



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Avenida Góes Calmon, Nº 591, Centro, Buerarema-Ba. Cep: 45610-000
CNPJ 13.721.188/0001-09

MEMORIAL DESCRITIVO

**Pavimentação e Drenagem nas Ruas São Sebastião, 1º de Maio e
Tiradentes.**

LOCAL: Buerarema (BA)

ABRIL, 2020

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução dos serviços de pavimentação e drenagem, do Município de Buerarema.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

O objetivo geral da contratação é atender à demanda de execução dos serviços de pavimentação e drenagem, do Município de Buerarema.

O objetivo específico deste termo é orientar as empresas na elaboração da proposta e fixar os requisitos mínimos necessários à contratação da empresa para execução dos serviços de pavimentação e drenagem.

A contratação pretendida se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, face ao valor estimado para contratação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 06 (Seis) meses

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 09 (nove) meses.

6. DA FORMA DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada mediante as etapas abaixo identificadas:

Prestação de Serviço	Análise e aprovação da medição	Apresentação de Fatura
01 ao dia 15	16 a 20 do mês em curso	A partir do dia 21 do mês em curso
16 ao último dia do mês	01 a 05 do mês subsequente	A partir do dia 06 do mês subsequente

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante aprovação das etapas por parte da fiscalização do contrato e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, **não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.**

8. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

O CONTRATADO deverá oferecer garantia integral contra qualquer defeito de fabricação e instalação pelo prazo de 12 (doze) meses para equipamentos e de 60 (sessenta) meses para os demais itens, contado da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo.**

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de **10 (dez)** dias corridos, contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresas deverão apresentar proposta de preço tomando-se por base o modelo a seguir:

Ítem	Descrição	Qdade (U.S.)	Pr Unit (R\$)	Pr Total (R\$)
01	Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação e drenagem, do Município de Buerarema, conforme planilha anexa:	1,00	XXX,XX	XXX,XX
TOTAL GERAL				XXX,XX

Juntamente com a proposta de preços deverão ser anexadas as seguintes documentações:

- 1) Planilha Orçamentária Sintética e Analítica com as composições de custos dos serviços;
- 2) Cronograma de execução da Obra;
- 3) Composição do BDI;

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução deverá conter os percentuais e valores mensais para cada etapa da obra.

12. TIPO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento será **menor preço global**, observados os critérios de aceitabilidade previstos no Edital.

13. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao meio ambiente.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato a ser firmado será exercida pela Secretaria de Infraestrutura, através de preposto indicado pela mesma.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

1.0 – PLACA DA OBRA:

- A placa da obra deverá ter dimensões de 2,00x1,25 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura Municipal. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0x7,0 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.
- Barracão de obra será construído abrigo provisório para a guarda de materiais e escritório de obras.

2.0 – TERRAPLENAGEM

2.1 – Regularização do subleito:

- Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço;
- Após a regularização, o subleito receberá um colchão cujo material terá expansão igual ou inferior a 2%.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

3.1 – Material utilizado:

- O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 20,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 13x13x15 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

3.2 – Assentamento das pedras:

- Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

3.3 – Compactação mecanizada:

- Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

3.4 – Rejuntamento:

- Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;
- Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embreçamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;
- A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;

- A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

4.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 – Meio-fio:

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;
- O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m;
- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

4.2 – Placas de Sinalização:

- A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pavimentação, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

5.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente da escavação das valas;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura;
- Antes da aplicação do paralelepípedo a ser utilizado na pavimentação a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra;
- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;
- A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.
- A relocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m e devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários;
- A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação;
- A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m com variação de até $\pm 10\%$ do projetado e variação de espessura de até 1,0 cm da especificada no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Avenida Góes Calmon, Nº 591, Centro, Buerarema-Ba. Cep: 45610-000
CNPJ 13.721.188/0001-09

6.0– LIMPEZA FINAL DE OBRA:

- A construção será entregue inteiramente limpa, de modo a retirar todos os resíduos, restos de obra e quaisquer sujeiras provenientes das matérias ou decorrentes da própria execução da obra.